



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

LEI Nº 2422, de 31 de agosto de 2017.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR O CONVÊNIO “PROGRAMA SESI – SP ATLETA DO
FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o SESI para o “Programa SESI – SP Atleta do Futuro”, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convênio serão suportadas por verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 435/2017
de 28 de agosto de 2017.

Dispõe sobre: **Nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos do Decreto nº 036/13.**

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 036/13 – CIPA, bem como a eleição realizada entre os dias 17 e 18 de agosto, através do voto secreto de todos os servidores ativos do Município de Bom Jesus dos Perdões:



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2017 a 2019.

Representantes da Municipalidade

TITULARES

PRESIDENTE

Tania Regina Camargo

MEMBRO

João Batista Cardoso da Silva

SUPLENTE

Zulma Estevo Franco Pinheiro

Claudia Reni Mathias David

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

TITULARES

VICE PRESIDENTE

Sarah Barbosa Delgado

MEMBRO

Edna Goretti de Assis Camargo

SUPLENTE

Paulo Gilberto Vieira de Almeida

Paulo de Andrade Valério

Artigo 2º - Esta portaria revoga todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 430/2015.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

DECRETO Nº 77/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre: **Regulamenta o valor da hora trabalhada, nos termos do Convênio das Atividades Delegadas, firmado em conjunto com a Secretaria de Segurança pública do Estado de São Paulo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

Considerando que a Lei nº 2.073/2011 apenas autoriza o Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e não regulamenta qual o valor será atribuído a hora trabalhada em Atividade Delegada.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 2.073/2011 de 02 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Público firmar convênio conjuntamente com a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a delegação de atividade de fiscalização para policiais fardados.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo 1º do aludido diploma legal, bem como, na cláusula 4ª do respectivo convênio será de 01 (uma) UFESP, não ultrapassando a 03 (três) vezes o valor pago por hora ao cargo de FISCAL do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, 31 de agosto de 2017.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76/2017, de 31 de agosto de 2017

“Dispõe sobre: Homologa o Relatório Técnico sobre os resultados da Avaliação Atuarial para o exercício de 2017 e subsequentes, estabelece a alíquota relativa a contribuição patronal e ao custeio suplementar devidos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Bom Jesus dos Perdões, constante do art. 88, inciso III, item a, § 4º, da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, e dá outras providências”



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações; na Lei nº 10.887/2004; na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS; na Portaria nº 83, de 18 de março de 2009 e a Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009,

Considerando a necessidade de adequar os percentuais para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial das contribuições para a Previdência Social dos servidores públicos municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.391/2016,

Considerando a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.395, de 06 de setembro de 2016;

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Relatório Técnico sobre o Resultado da Avaliação Atuarial 2017, sobre a totalidade de servidores ativos titulares de cargo efetivo, servidores inativos e pensionistas, elaborado com base nas informações cadastrais do PREV Bom Jesus.

Art. 2º - Para suprir o custeio normal dos benefícios previdenciários e o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, permanecem estabelecidas as seguintes alíquotas:

Servidores Ativos	Servidores Inativos	Pensionistas	Órgãos Empregadores
11,00%	11,00%	11,00%	20,09%

Parágrafo único - A alíquota de contribuição para os servidores inativos e pensionistas se dará apenas sobre a parcela do benefício que exceder o limite máximo estabelecido



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

para os benefícios do Regime Geral de Previdência social, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.391/2016.

Art. 3º - O plano de amortização do déficit atuarial para o equacionamento do RPPS será pago pelos órgãos empregadores, através da alíquota de **3,95%** para o **exercício de 2017**, sobre a contribuição adicional mensal - **Custeio Suplementar**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, a partir da competência **agosto/2017**, e nos percentuais estabelecidos na tabela abaixo para os exercícios subsequentes:

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2017	3,95%	21.394.970,22	57.599.462,41	3.405.261,67	845.101,32	60.159.622,75
2018	4,25%	21.608.919,92	60.159.622,75	3.554.474,62	918.379,10	62.795.718,27
2019	5,25%	21.825.009,12	62.795.718,27	3.698.994,32	1.145.812,98	65.348.899,61
2020	6,25%	22.043.259,21	65.348.899,61	3.838.271,75	1.377.703,70	67.809.467,67
2021	7,25%	22.263.691,80	67.809.467,67	3.971.721,00	1.614.117,66	70.167.071,01
2022	8,25%	22.486.328,72	70.167.071,01	4.098.716,93	1.855.122,12	72.410.665,82
2023	10,25%	22.711.192,01	72.410.665,82	4.204.966,12	2.327.897,18	74.287.734,76
2024	12,25%	22.938.303,93	74.287.734,76	4.288.667,55	2.809.942,23	75.766.460,08
2025	14,25%	23.167.686,97	75.766.460,08	4.347.903,88	3.301.395,39	76.812.968,57
2026	16,25%	23.399.363,84	76.812.968,57	4.380.634,32	3.802.396,62	77.391.206,26
2027	18,25%	23.633.357,48	77.391.206,26	4.384.687,11	4.313.087,74	77.462.805,64
2028	21,25%	23.869.691,05	77.462.805,64	4.343.429,78	5.072.309,35	76.733.926,06



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 396 - Ano III - de 04 de setembro de 2017

2029	24,25%	24.108.387,96	76.733.926,06	4.253.258,52	5.846.284,08	75.140.900,50
2030	27,25%	24.349.471,84	75.140.900,50	4.110.340,17	6.635.231,08	72.616.009,59
2031	30,25%	24.592.966,56	72.616.009,59	3.910.598,23	7.439.372,38	69.087.235,44
2032	33,25%	24.838.896,23	69.087.235,44	3.649.698,15	8.258.933,00	64.478.000,59
2033	35,59%	25.087.285,19	64.478.000,59	3.332.966,15	8.928.564,80	58.882.401,94
2034	35,59%	25.338.158,04	58.882.401,94	2.991.873,09	9.017.850,45	52.856.424,58
2035	35,59%	25.591.539,62	52.856.424,58	2.624.903,74	9.108.028,95	46.373.299,37
2036	35,59%	25.847.455,02	46.373.299,37	2.230.451,41	9.199.109,24	39.404.641,53
2037	35,59%	26.105.929,57	39.404.641,53	1.806.812,47	9.291.100,33	31.920.353,67
2038	35,59%	26.366.988,86	31.920.353,67	1.352.180,54	9.384.011,34	23.888.522,88
2039	35,59%	26.630.658,75	23.888.522,88	-864.640,29	9.477.851,45	15.275.311,71
2040	35,59%	26.896.965,34	15.275.311,71	-342.160,90	9.572.629,96	-6.044.842,65
2041	35,59%	27.165.934,99	-6.044.842,65	217.410,82	9.668.356,26	3.840.924,43
2042	35,59%	27.437.594,34	3.840.924,43	816.357,86	9.765.039,83	14.422.322,11
2043	35,59%	27.711.970,29	14.422.322,11	1.457.100,74	9.862.690,22	25.742.113,07
2044	35,59%	27.989.089,99	25.742.113,07	2.142.205,81	9.961.317,13	37.845.636,01

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

31 de agosto de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DO PRADO
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017 – Processo nº 19/2017 - EDITAL 15/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a “**EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA POR LOTE**, pelo período de 12 (doze) meses que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei federal n.º 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcada a data do dia **15 de Setembro de 2017** a ser realizada às 10h:00, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 180 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 180 – Centro – Paço Municipal, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br.. Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2017. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-7511.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº009/2017 – Processo nº 20/2017 - EDITAL 16/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a “ **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES POR LOTE**, pelo período de 12 (doze) meses que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei federal n.º 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcada a data do dia **18 de Setembro de 2017** a ser realizada às 10h:00, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 180



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

- Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 180 – Centro – Paço Municipal, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2017. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-7511.

PROCESSO Nº 12/2017

Pregão Eletrônico 1/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 BAIRRO: FUNDO CANOAS

CEP: 89163-443 CIDADE: RIO DO SUL/SC

FONE:

TOTAL: R\$ 108.690,40(Cento e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

CNPJ: 03.652.030/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: BR 480 Nº 795 BAIRRO: CENTRO

CEP: 99740-000 CIDADE: BARAO DE COTEGIPE/RS

FONE: 5435232700



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

TOTAL: R\$ 23.645,60(Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

CNPJ: 67.729.178/0004-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0629965800102

ENDEREÇO: AV. SAUDADE, 45

BAIRRO: CAMPO MOGIANA

CEP: 37701-027 CIDADE: POÇOS DE CALDAS /MG

FONE: 12-99144-6580

TOTAL: R\$ 209.224,00(Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390157570

ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA, 283 BAIRRO: LINHO

CEP: 99701-760 CIDADE: ERECHIM/RS

FONE: 5435224273

TOTAL: R\$ 143.192,00(Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)

EMPRESA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.257.684/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA PERU, 29 BAIRRO: VILA SANDERSON

CEP: 14706-092 CIDADE: BEBEDOURO/SP

FONE:

TOTAL: R\$ 163.287,20(Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: MIRASSOL MED.COM.DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 13.046.855/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SANO BENTO, Nº 23-27 BAIRRO: CENTRO

CEP: 15130-000 CIDADE: MIRASSOL/SP

FONE: 1732421509

TOTAL: R\$ 30.353,20(Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL:



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILHO, 374, FUNDOS BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA

CEP: 84045-320 CIDADE: PONTA GROSSA/PR

FONE:

TOTAL: R\$ 35.264,00(Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

EMPRESA: PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1216354030114

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, Nº 22

BAIRRO: VILA SUZANA

CEP: 5630-010 CIDADE: SAO PAULO /SP

FONE: 011 37737170

TOTAL: R\$ 153.136,80(Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTIC

CNPJ: 05.159.591/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39 BAIRRO: MEDEIROS

CEP: 75900-036 CIDADE: RIO VERDE/GO

FONE: (64)4141-2522

TOTAL: R\$ 55.267,92(Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CNPJ: 64.533.797/0002-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 21 QD 65 LT 13 BAIRRO: JARDIM GUANABARA

CEP: 74675-260 CIDADE: GOIANIA/GO

FONE:

TOTAL: R\$ 125.432,00(Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Agosto de 2017..

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 396 – Ano III – de 04 de setembro de 2017

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2017 de 25/08/2017 - Processo nº 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Priscila Stefanie Gonçalves

Finalidade: Prestação de serviços de recepcionista na Câmara Municipal

Vigência: 25/08/2017 a 19/12/2017

Valor Global: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)